



RESOLUÇÃO Nº 07 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.793/89-63 - Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais,

R E S O L V E:

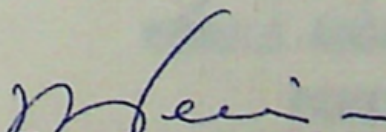
Art. 1º - Autorizar o Magnífico Reitor a celebrar todos os Termos de Compromisso com a CAPES, encaminhados pela Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, independentemente da apreciação casuística desses atos, por parte deste Conselho.

Art. 2º - Determinar que, nos três (3) primeiros meses do ano, após encerrada a programação de pós-graduação vinculada aos termos de compromisso celebrados no ano anterior, o Magnífico Reitor remeta a este Conselho um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas a cargo da Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 1990

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA